

C O P I A

CEDI - P. I. B. DATA 23, 09/65 Nº 1254
--

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GUAJARÁ-MIRIM

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, a quem de direito, que os silvícolas deste Município se encontram em situação calamitosa em face da escassez / de alimentação que lhes é fornecida e da ausencia quase total de assistência Médica. Declaramos ainda, que a única solução do problema seria uma convênio firmado entre o Serviço de Proteção aos Índios e a Prelazia Apostólica Eclesiastica de Guajará-Mirim, mediante o qual o S.P.I. cedesse à Prelazia o Posto Indígena "Dr. Tana - / jura", localizado no Rio Pacaas Novos, neste Município, para que / ela organizasse uma assistência mais séria e eficiente àquêles in - / dios, salvando, assim, pelo menos, parte daquêles infelizes.

Guajará-Mirim (RO), 1º de fevereiro de 1965

Ass.) Marco Aurélio Palácio	-	Dr. Cláudio de Alencar Fialho
PRESIDENTE		2º SECRETÁRIO

As assinaturas estavam "autenticadas" por um carimbo da
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Município de Guajará-Mirim - RO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Of. nº 12 /65

Em 1º de fevereiro de 1965.

Da: Associação Comercial de Guajará-Mirim

Ao: Revmo. Sr. Monsenhor Roberto Gomes de Arruda
DD. Prelado Coadjutor - NESTA

Assunto: Encaminhando Declaração.

Senhor Prelado Coadjutor:

Encaminho-vos, em anexo, uma Declaração firmada pelos Sres. Presidente e Secretário desta entidade, relativamente à situação calamitosa em que se encontram os silvícolas deste Município, sugerindo, ainda, cessão pelo Serviço de Proteção aos Índios à essa Prelazia, do Posto Indígena "Dr. Tanajura".

Julgando atendida a vossa solicitação, sirvo-me da oportunidade para colocar a disposição dessa Prelazia em iniciativas tão meritórias, o irrestrito apóio e a colaboração espontânea da Associação Comercial de Guajará-Mirim.

CORDIAIS SAUDAÇÕES



Dr. Cláudio de Alencar Fialho
2º SECRETÁRIO